A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 5/23

Concede o Diploma de Gratidão da Cidade de São Vicente aos funcionários do SAMU do município.

Autoria: Sargento Barreto

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de São Vicente a todos os servidores e ex-servidores do SAMU de São Vicente, pelos notáveis serviços prestados ao município.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de março de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

PDL n.º 53/22
Proc. n.º 336/22